

Aviso (extrato) n.º 3188/2016

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior de medicina interna da carreira hospitalar, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E. (aviso n.º 11986/2015, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 19/10/2015).

Devidamente homologada pelo conselho de administração em 17 de fevereiro de 2016 e para cumprimento da alínea b) do n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, por força do n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para a categoria de assistente graduado sénior de medicina interna da carreira médica hospitalar, tendo como exigência particular técnico-profissional experiência na área de Transplantação Hepática, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., aberto pelo aviso n.º 11986/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 22/05/2015.

Lista unitária de ordenação final

- 1.ª Helena Maria Abreu Pessegueiro Miranda — 19,1 valores
2.º Miguel José da Silva Tavares — 16,2 valores

29 de fevereiro de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira Oliveira Manarte*.

209399836

**CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES
E ALTO DOURO, E. P. E.**

Deliberação (extrato) n.º 387/2016

Devidamente homologada pelo Conselho Administração deste CHTMAD, E. P. E., em 26 fevereiro de 2016 e para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 maio, com a nova redação dada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto, faz-se publica a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para 1 (um) lugar de Assistente Graduado Sénior de Urologia da carreira medica, aberto por aviso publicado em DR, 2.ª, n.º 210, de 27 outubro de 2015

Dr. Filipe Avelino César Osório Costa Rodrigues — 17,6 valores.

Da homologação da presente lista cabe recurso hierárquico, conforme previsto n.º 27.º, n.º 3, da Portaria n.º 207/2011, de 24 maio, alterado pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto, a interpor no prazo de 10 dias úteis, para o Senhor Ministro da Saúde, com entrada no Conselho Administração deste Centro Hospitalar.

2016-03-02. — O Presidente do Conselho Administração, *Dr. João Porfírio Carvalho Oliveira*.

209403309

Deliberação (extrato) n.º 388/2016

Por deliberação do Conselho Administração do Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE, de 26 fevereiro de 2016:

Maria Lurdes Videira Lopes — transição para a categoria de assistente graduada de Medicina Física e de Reabilitação, na sequência de procedimento concursal nacional de habilitação ao grau consultor, da carreira medica hospitalar, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da tabela única e com o regime de trabalho, designado pela semana de 4 dias sem exclusividade, com efeitos a 21-09-2015.

2016-03-02. — O Presidente do Conselho Administração, *Dr. João Porfírio Carvalho de Oliveira*.

209403382

**INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA
FRANCISCO GENTIL, E. P. E.**

Aviso n.º 3189/2016

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para um (1) lugar na categoria de assistente graduado sénior, na especialidade de Otorrinolaringologia da carreira médica hospitalar, do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.

1 — Faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, com vista ao recrutamento de assistente graduado sénior, para a constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, mediante a celebração de contrato de trabalho no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado, ou, para a constituição de relação jurídica de emprego público, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, considerando a situação jurídico-laboral de origem do candidato e atual posto de trabalho que ocupa, destinada ao preenchimento de um (1) posto de trabalho de Assistente Graduado Sénior de Otorrinolaringologia do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., nos termos do disposto do Despacho de SS. Exa. o Secretário de Estado da Saúde, n.º 10062-A/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 173, de 04 de setembro de 2015, publicado ao abrigo do despacho de SS. Exas o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em substituição de S. Ex.ª a Ministra de Estado e das Finanças, e do Ministro da Saúde, n.º 8320-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho.

2 — Tipo de concurso — O procedimento concursal é comum e aberto a todos os médicos titulares de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou contrato individual de trabalho, com instituições pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde, e possuidores dos requisitos gerais e especiais.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 — Legislação aplicável — O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE) n.º 41, de 08/11/2009, com as alterações constantes do ACT celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08/01/2013 e no ACT relativo à tramitação concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE n.º 48, de 29/12/2011, no ACT n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 198, de 13 de outubro, e posteriores alterações, e na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto

7 — Caracterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional da carreira médica na categoria de assistente graduado sénior, tal como estabelecido nos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 de 04 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto, e na cláusula 10.ª do ACT publicado no BTE n.º 41, de 08 de novembro de 2009 e no n.º 3 da cláusula 10.ª do ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro e posteriores alterações.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., sito na Rua Prof. Lima Basto, 1099 -023 Lisboa, sem prejuízo de poder vir também a prestar serviço noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordo ou protocolo de colaboração.

9 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

10 — Necessidade de constituição prévia de relação jurídico-laboral — O presente recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida, com instituição do SNS.

11 — Requisitos de admissão — Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Estar vinculado ao Serviço Nacional Saúde;
- b) Sejam possuidores do grau de consultor em Otorrinolaringologia e detenham, pelo menos, há três anos, a categoria de assistente graduado no âmbito dessa especialidade, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 e n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto;
- c) Estejam inscritos na Ordem dos Médicos, com a situação perante a mesma regularizada;
- d) Sejam detentores dos requisitos previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- d.1) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- d.2) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d.3) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- d.4) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

e) Não se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação é publicitado neste procedimento.

12 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Senhor Presidente do Conselho de Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., por uma das seguintes vias:

- a) Por via eletrónica, em formato PDF, para o endereço eletrónico rrecrutamento@ipolisboa.min-saude.pt;
- b) Pessoalmente, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos — Serviço de Pessoal, sito no piso 2 do Pavilhão Administrativo durante o horário normal de expediente do serviço, (das 9 às 16 horas);
- c) Remetida por correio, registada e com aviso de receção, para a Rua Prof. Lima Basto, 1099-023 LISBOA, considerando-se neste caso, apresentada dentro do prazo, se a mesma tiver sido expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 4 do presente aviso.

13 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão, número de identificação fiscal, morada com código postal, endereço eletrónico e telefone);
- b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com a indicação do *Diário da República* e respetiva página onde se encontra publicado o presente aviso;
- c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;

d) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo detido e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

f) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao vínculo do SNS, ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

g) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

14 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de Otorrinolaringologia;
- b) Documento comprovativo do vínculo ao SNS e tempo de serviço na categoria de Assistente Graduado;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* devidamente datados e assinados;
- e) Cinco exemplares de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato;
- f) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

15 — Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e no n.º 3 da cláusula 16.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no currículo, que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

16 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto e no n.º 10 da cláusula 16.ª do ACT publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

17 — Métodos de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos:

17.1 — Nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto e cláusulas 21.ª, 22.ª e n.º 2 da cláusula 23.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

17.2 — Avaliação e discussão curricular — Consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, constantes da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores:

Fator	Pont.	Fundamentação
Alínea a) do n.º 3 do artigo 20.º	0 a 6 valores	
Competência técnico-profissional	0 a 4 valores	a) Desempenho de funções em serviço de Otorrinolaringologia num hospital com formação pós-graduada na especialidade dispondo de setores de cirurgia ambulatória e com internamento, serviço de internamento e urgência 24h: 0-1 valores b) Atividade operatória sua apreciação e discussão: 0-3 valores
Tempo de exercício de funções como assistente e assistente graduado.	0 a 1 valor.	a) De 3-8 anos: 0,8 valores b) Superior a 8 anos: 1 valor
Participação em equipas de urgência	0 a 0,8 valores	a) Chefia de Equipa de Urgência: 0,8 valores b) Sem Chefia de Equipa de Urgência: 0,4 valores
Participação em equipas de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários e Avaliação de desempenho.	0 a 0,2 valores	Participação em equipas de apoio e enquadramento especializado à prática clínica com especial enfoque para as atividades relevantes para a Saúde Pública e Cuidados de Saúde Primários e a avaliação de desempenho obtido: 0-0,2 valores

Fator	Pont.	Fundamentação
Alínea b) do n.º 3 do artigo 20.º	0 a 2 valores	
Atividades de formação nos Internatos Médicos como tutor no Internato da Especialidade e Outras ações de Formação ou Educação Médica continuada.	0 a 2 valores	a) Atividades de formação nos Internatos Médicos como Tutor no Internato de Especialidade: 0-1,5 valores b) Outras ações de formação ou educação médica continuada ministradas: 0-0,25 valores c) Outras ações de formação e educação médica continuada frequentadas: 0-0,25 valores
Alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º	0 a 4 valores	
Trabalhos publicados	0 a 2,5 valores	Como autor principal ou coordenador a) Com 5 ou mais trabalhos: 0-1,2 valores b) Com menos de 5 trabalhos: 0-0,7 valores c) Publicações Internacionais: 0-0,3 valores Como coautor a) Com 10 ou mais trabalhos: 0-1 valores b) Com menos de 10 trabalhos: 0-0,5 valores
Trabalhos comunicados sob a forma oral ou de poster.	0 a 1,5 valores	Como autor principal: a) Com 15 ou mais trabalhos: 0-0,7 valores b) Com menos de 15 trabalhos: 0-0,5 valores Como coautor: a) Com 15 ou mais trabalhos: 0-0,5 valores b) Com menos de 15 trabalhos: 0-0,3 valores Apresentações em Reuniões Internacionais: 0 a 0,3 valores
Alínea e) do n.º 3 do artigo 20.º	0 a 1 valor	
Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor.	0 a 1 valores	a) Apto sem referência a classificação: 1 valor b) Superior a 16 valores: 1 valor c) Igual a 14 e inferior a 16 valores: 0,75 valores d) Inferior a 14 valores: 0,5 valores
Alínea f) do n.º 3 do artigo 20.º	0 a 5 valores	
Gestão de Serviço ou Unidades Funcionais integradas no serviço.	0 a 3 valores	Gestão de Serviço ou Unidades Funcionais integradas no serviço: 0-3 valores
Gestão de outras áreas e organizações	0 a 1 valor	Gestão de outras áreas e organizações: 0-1 valor
Introdução de novas técnicas de diagnóstico e tratamento.	0 a 1 valor	Introdução de novas técnicas de diagnóstico e tratamento: 0-1 valor
Alínea g) do n.º 3 do artigo 20.º	0 a 1 valor	
Atividades docentes relacionadas com a respetiva área profissional.	0 a 0,5 valores	Atividades docentes relacionadas com a respetiva área profissional: 0-0,5 valores
Atividades de investigação relacionadas com a respetiva área profissional.	0 a 0,5 valores	Atividades de investigação relacionadas com a respetiva área profissional: 0-0,5 valores
Alínea h) do n.º 3 do artigo 20.º	0 a 1 valor	
Membro de Sociedades Científicas	0 — 0,2 valores	Membro de Sociedades Científicas: 0-0,2 valores
Participação e/ ou designação em júris de concursos médicos.	0 — 0,3 valores	Participação e/ ou designação em júris de concursos médicos: 0-0,3 valores
Outros elementos de valorização profissional	0 — 0,2 valores	Outros elementos de valorização profissional: 0-0,2 valores
Títulos Académicos	0 — 0,3 valores	Títulos Académicos: 0-0,3 valores

17.3 — Prova prática — Destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a

apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e

objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados, classificada de 0 a 20 valores, com a seguinte valoração:

- a) Apresentação (gráfica): 0-1,9 valores;
- b) Metodologia: 0-6 valores;
- c) Relevância: 0-6 valores;
- d) Exposição e Argumentação: 0-6,1 valores.

18 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Os resultados da avaliação e discussão curricular e da prova prática são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

20 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 %, das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.

21 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 24 de maio, pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto e no ACT.

22 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a de classificação final serão disponibilizadas na página eletrónica da instituição (www.ipolfg.min-saude.pt) e afixadas no placard da entrada do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do IPOLFG, E. P. E., e notificadas aos candidatos por uma das hipóteses previstas no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013

de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto e n.º 2 da cláusula 18.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29/12/2011.

23 — Composição e identificação do Júri — O Júri do presente procedimento de recrutamento terá a seguinte constituição:

Presidente:

Miguel Joaquim Quintanilha Torres Magalhães — Diretor do Serviço de Otorrinolaringologia do IPOLFG, EPE e Assistente Graduado Sénior de Otorrinolaringologia

Vogais Efetivos:

Luis Alberto Carvalho Jerónimo Antunes — Diretor do Serviço de Otorrinolaringologia do Hospital Garcia de Orta, EPE e Assistente Graduado Sénior de Otorrinolaringologia

Dr. José Ezequiel Pereira Barros — Diretor do Serviço de Otorrinolaringologia do Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE e Assistente Graduado Sénior de Otorrinolaringologia

Vogais Suplentes:

António Marques Pereira — Diretor do Serviço de Otorrinolaringologia do Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE, Assistente Graduado Sénior de Otorrinolaringologia

Jorge Manuel Rosa Domingues — Assistente Graduado Sénior de Otorrinolaringologia, Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, EPE,

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

1 de março de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Ventura Ramos*.

209400125



PARTE H

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 3190/2016

Para os devidos efeitos e ao abrigo do artigo 24.ª da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, se anuncia que por despacho da Sr.ª Presidente, Dr.ª Carla Tavares, foi renovada pelo período de 3 anos, a comissão de serviço da Técnica Superior Paula Maria da Silva Maçaneiro, no cargo de Chefe do Gabinete de Imprensa e Relações Públicas, pelo período de 3 anos, com efeitos a 16 de novembro de 2015.

15 de fevereiro de 2016. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 34/P/2013 de 01.11.2013, a Vereadora da área dos Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

309375365

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 3191/2016

Alexandre Miguel Gonçalves Maciel⁽¹⁾, Vereador da Câmara Municipal de Barcelos, torna público que, nos termos do previsto, no artigo 13.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, por deliberação tomada em sessão da Assembleia Municipal de 26/02/2016, foi aprovada a proposta da Câmara Municipal de delimitação da área de reabilitação urbana de “Barcelos Nascente 2”, podendo os elementos referidos no n.º 2, do citado artigo 13.º, ser consultados nos serviços da Divisão de Planeamento Urbanístico e Ambiente (DPUA), da Câmara Municipal de Barcelos, durante os dias úteis e nas horas de expediente, bem como no sítio eletrónico do Município.

⁽¹⁾ No uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho n.º 25/2015, datado de 29/06/2015, do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Costa Gomes.

02 de março de 2016. — O Vereador da Câmara Municipal de Barcelos, *Alexandre Miguel Gonçalves Maciel*.

209403106

MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Aviso n.º 3192/2016

Para efeitos do disposto no artigo 45.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que as trabalhadoras Ana Cristina da Silva Santos Almeida Fonseca e Margarida Isabel Lameiro Cruz concluíram com sucesso o período experimental referente ao Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional.

Composição do júri do período experimental:

Presidente: Mónica Paula Marques Domingos, Técnica Superior.

Vogais efetivas: Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Graça Maria Banco Martins, Técnica Superior.

22 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Nuno Moita da Costa*.

309381626

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso n.º 3193/2016

Dr. Anibal Sousa Reis Coelho da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, faz público que:

Foi aprovada a alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da vila de Ferreira do Alentejo, por deliberação da Assembleia Municipal de Ferreira do Alentejo, na sessão ordinária do dia 16 fevereiro de 2016, e por proposta da Câmara Municipal tomada em 10 de fevereiro de 2016, em conformidade com o previsto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, a qual passa a ser designada como ARU de Ferreira do Alentejo.

Mais se faz publico, que a delimitação da ARU de Ferreira do Alentejo, se encontra disponível para consulta na página oficial da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo em <http://www.cm-ferreira-alentejo.pt>